CONTINUAÇÃO DA PAGINA 24

VI - <u>Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:</u>

ELAINE ISABEL DE SOUZA ALMEIDA MONTEIRO- Titular MARCELA SELOTO PIMENTA SANTOS- Suplente

CAMILA CAMPOS MICHELETTI MIOTTI- Titular MARIA HELENA MARTINS-Suplente

VII - Representantes Conselho Municipal de Educação:

CÉLIA CRISTINA VINCIGUERRA GOLDONI- Titular JULIANA PRADO BATISTA- Suplente

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

NÁDIMA APARECIDA SILVA PEREIRA – Titular RODRIGO ANTÔNIO DE OLIVEIRA- Suplente

Art. 2.°- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação FUNDEB, ora constituído, desenvolverá suas atividades com base na Lei Municipal nº. 3410, de 23 de março de 2021 com as alterações da Lei Municipal nº. 3414 de 21 de março de 2021 e demais legislações pertinentes.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto n.º 6691, de 29 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 21 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI

Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7146, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 Dispõe sobre o valor da UFM (Unidade Fiscal do

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado para o exercício financeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 184, de 13 de janeiro de 2003, o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) em R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 22 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra

RINALDO PICININI

DECRETO N.º 7147, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o valor venal por metro quadrado de terreno e construção para efeito do cálculo do lançamento do IPTU para o Exercício de 2023.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária da base de cálculo do IPTU para lançamento do imposto em 2023;

CONSIDERANDO a autorização para que esta atualização seja feita por Decreto do Poder Executivo estabelecida no § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional e art. 42 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal de Junqueirópolis tem se utilizado do índice do IPCA para suas correções;

CONSIDERANDO que o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses foi de 5,9%;

DECRETA:

Art. 1º - Aplica-se o índice de 5,9% de correção monetária aos valores dos metros quadrados de terreno e construção constantes da planta genérica de valores, conforme os Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 22 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO